ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## **PORTARIA Nº 349/2018**

"Reduz desdobre de Função de Professora Municipal."

O Prefeito do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

## **PORTARIA**

- **Art. 1º.** Reduz a carga horária do desdobre de Função da Professora Municipal Sra. **Carla Weber Machado de Quadros,** passando de 15,96 horas para 02 horas semanais.
- **Art. 2º.** A professora nomeada no art. 1º, para o desdobramento de função, atuará 02 horas na EMEF Emílio Carlos Linck.
- **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito retroativo a contar de 29 de outubro de 2018.

Chapada-RS, 21 de novembro de 2018, Gabinete do Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se Data Supra Carlos Alzenir Catto Prefeito Municipal

Gustavo Stürmer Secretário da Administração